

LEI Nº 358 DE 09 DE JULHO DE 2002

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – período 2002/2005, estabelecido pela Lei Municipal 333 de 26.09.01 e nas Metas e Prioridades para o exercício de 2002 estabelecido pela Lei Municipal 338 de 15.12.01 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob as codificação e denominação: 06.20 – Construção de um Prédio para instalação de uma Creche Municipal, com área construída de 460m².

Objetivo – Construção de uma Creche Municipal com área construída de 460m² visando atender crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.200,00 para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica	
Unid.Orç.....02.....	Sec. Mun. de Educ.Cult.Desp.Turismo – 25% C.F.	
Função.....12.....	Educação	
Sub-função.....365.....	Educação Infantil	
Programa.....0051.....	Assistência Maternal	
Projeto.....1027.....	Construção de uma Creche Municipal	

44.90.51 – Obras e instalaçõesR\$ 170.000,00
 Fonte de Recursos- 1028 – Recursos do Minist.Previdência e Assistência Social

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos – 20 – M.D.E.

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 18.200,00
 Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o seguinte: R\$ 170.000,00 - Auxílio recebido do Governo Federal através do F.N.S.(Fundo Nacional da Saúde); R\$ 23.200,00 a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Função.....12 – EDUCAÇÃO

Projeto.....1003 – Construção de um Prédio para instalação de uma Creche
44.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 20 – M.D.E.

Função.....99 – Reserva de Contingência
Projeto.....9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.02 – Reserva de Contingência Créditos Especiais R\$ 18.200,00
Fonte 01 – Recursos Livres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de julho do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.07.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo